



## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar – Distribuidor Público – Fone/Fax –  
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19  
Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR  
Email: [cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com](mailto:cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com)



EXCELÊNTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA  
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS – PR

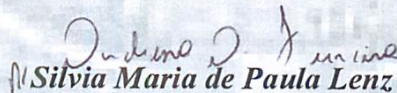
**Laudo de avaliação Nº 047/2022.**

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar,  
Avaliadora Judicial desta Comarca, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,  
apresentar nos autos de Execução Fiscal Nº 0000829-44.2016.8.16.0116, em que é  
Requerente Município de Matinhos e Requerido Espólio de Arlindo Silveira Pereira, o  
laudo avaliado, que segue em anexo a este, bem como expor:

- I – O bem avaliado, consta de 01 (um) laudo em 02 (duas) paginas incluindo esta;
- II – Seja a parte Credora devidamente intimada para proceder o preparo das custas deste ato processual;
- III – Concluída avaliação, damos por encerrado o trabalho, colocando-me uma vez mais, à inteira disposição de Vossa Excelência, para eventuais esclarecimentos ou complementação que se fizerem necessárias;

Custas:	Laudo:	R\$	98,40
	Diligência:	R\$	40,54
Total:		R\$	138,94

### CUSTAS A RECEBER

  
Silvia Maria de Paula Lenz Cesar  
Avaliadora Judicial  
Assinado digitalmente

Com atraso involuntário devido ao acúmulo de serviços nesta serventia.





## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar – Distribuidor Público – Fone/Fax –  
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR  
Email: [cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com](mailto:cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com)



### Laudo de Avaliação N.º 047/2022

A Avaliadora Judicial, que esta subscrive, em cumprimento a determinação judicial nos autos de Execução Fiscal N.º 0000829-44.2016.8.16.0116, em que é Requerente Município de Matinhos e Requerido Espólio de Arlindo Silveira Pereira, em epígrafe, após procedidas as devidas diligências, procedeu avaliação na forma que segue:

#### DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote de terreno n.º04, da quadra H, da PLANTA BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, situado no Município e Comarca de Matinhos -Pr, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sete; por 25,00 metros de extensão em ambos os lados; do lado direito, confronta com o lote n.º03; do lado esquerdo confronta-se com o lote n.º05; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta-se com o lote n.º16; perfazendo a área total de 300,00 m<sup>2</sup>. Imóvel havido pela matrícula n.º21.662 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos-Pr.

Lote sem acesso. Não há ruas abertas.

#### Pesquisas efetuadas:

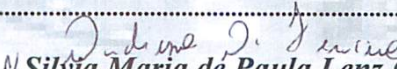
- I. Foram utilizadas as metodologias de pesquisas através de terrenos de referencias, ou seja, dos próximos ao local avaliado;
- II. Através de metodologia comparativa, com análises de opiniões diretas (moradores da região);
- III. Prefeitura Municipal, verificando o custo unitário de tributação;
- IV. Exatonia estadual, verificando sua cotação por metro quadrado para fins de tributação;
- V. Imobiliárias e incorporadores locais e da região metropolitana, que realizam transações neste Município;
- VI. Corretores de Imóveis;
- VII. Publicações na imprensa regional (jornais, livros e revistas);
- VIII. Benfeitorias agregadas ao imóvel;
- IX. Usuários de bens tomados como elementos de referencia;
- X. Valores de alugueis;
- XI. Setor de Urbanismo da Prefeitura;

#### Variável de influencia de valor:

As variáveis utilizadas, conforme acima se contem, é a forma utilizada por esta Avaliadora Judicial designada, para obtenção do valor real do imóvel, observados que são todos os itens de valorização e depreciação.

Observadas as considerações acima constantes, avalio o lote

Em.....RS 22.000,00  
(vinte e dois mil reais).

  
Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar

Avaliadora Judicial  
Assinado digitalmente

Com atraso involuntário devido ao acúmulo de serviços nesta serventia.

